



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/09/2025

Hora: 14:20:03

Pedido de Compra:	000575/2025
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	17/09/2025
Finalidade:	O presente Chamamento Público tem como objetivo selecionar empresas ou prestadores de serviço especializados na confecção e fornecimento de próteses odontológicas, visando atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) assegurando a qualidade, eficiência, acessibilidade e cumprimento das normas técnicas e sanitárias vigentes.
Justificativa:	Este Chamamento Público visa garantir o acesso digno a dispositivos protéticos que promovam a reabilitação física, funcional e estética de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou com deficiência. Assim, contribuindo para a melhoria da qualidade dos beneficiários.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	001	UN	200,00	14192 - Prótese Total Mandibular (Material e Mão de obra) Especificações mínimas dos procedimentos:		

Descrição adicional: Procedimento de protético Prótese dentária total - PT inferior Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo - polimerizável; Dentes (Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, rolete em cera com placa de godiva de 1mm; Ausência total de bolhas e porosidades; Montagens, remontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "casca de laranja", acrilização termo - polimerizável e acabamento final; Certificado ISO Procedimentos odontológicos: Prótese dentária total - PT Moldagem inicial com alginato e vazamento do modelo em gesso pedra. Mordida em cera, marcação da linha do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra. Instalação da prótese e possíveis ajustes de mordida.

Dotação:Acesso: 417 | Projeto: 2059 | Despesa: 3390 32 99 00 000 | Qtidade: 200,00

0008749 ISMAEL RUBEN IANKE LTDA	800,00	160.000,00
0004184 M. S. NUNES & CIA LTDA	594,83	118.966,00
0008751 CELMAR LIMA & CIA LTDA	550,00	110.000,00
0004114 ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	500,00	100.000,00
Preço Médio:	611,21	122.242,00

000	002	UN	200,00	14193 - Prótese Total Maxilar (Material e Mão de obra), Especificações mínimas dos procedimentos:		
-----	-----	----	--------	--	--	--

Descrição adicional: Procedimento de protético Prótese dentária total - PT inferior.Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo - polimerizável; Dentes (Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem, rolete em cera com placa de godiva de 1mm; Ausência total de bolhas e porosidades; Montagens, remontagens, escultura de gengiva para finalização tipo "casca de laranja", acrilização termo - polimerizável e acabamento final; Certificado ISO Procedimentos odontológicos: Prótese dentária total - PT Moldagem inicial com alginato e vazamento do modelo em gesso pedra. Mordida em cera, marcação da linha do sorriso, altura da dimensão vertical, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida, moldagem funcional com pasta zinco enólica e vazamento em gesso pedra. Instalação da prótese e possíveis ajustes de mordida.

Dotação:Acesso: 417 | Projeto: 2059 | Despesa: 3390 32 99 00 000 | Qtidade: 200,00

0008749 ISMAEL RUBEN IANKE LTDA	800,00	160.000,00
0004184 M. S. NUNES & CIA LTDA	594,83	118.966,00
0008751 CELMAR LIMA & CIA LTDA	550,00	110.000,00
0004114 ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	500,00	100.000,00
Preço Médio:	611,21	122.242,00

000	003	UN	200,00	14194 - Prótese Parcial Mandibular Removível (Metal) (Material e Mão de obra), Especificações mínimas dos procedimentos:		
-----	-----	----	--------	---	--	--

Descrição adicional: Procedimento de protético Prótese parcial removível (grade metálica e acrilização) PPR. Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo-polimerizável de alta resistência; Dentes (Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem (corpo e esmalte), de alta resistência mecânica, química e à abrasão.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/09/2025

Hora: 14:20:03

Ausência total de bolhas e porosidades; Certificado ISO Grade de estrutura metálica em cromo cobalto fundida e polida, rolete de cera para registro de mordida; Montagen e remontagen, escultura de gengiva para finalização e acabamentos. Procedimentos odontológicos: Prótese parcial removível (grade metálica e acrilização) PPR. Moldagem inicial com alginato especial e vazamento do modelo com gesso especial. Mordida em cera e demarcações da linha do sorriso, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida. Instalação da prótese e possíveis ajustes.

Dotação:Acesso: 417 | Projeto: 2059 | Despesa: 3390 32 99 00 000 | Qtdade: 200,00

0008749 ISMAEL RUBEN IANKE LTDA	1.100,00	220.000,00
0004184 M. S. NUNES & CIA LTDA	811,17	162.234,00
0008751 CELMAR LIMA & CIA LTDA	700,00	140.000,00
0004114 ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	600,00	120.000,00
Preço Médio:	802,79	160.558,00

000 004 UN	200,00	14195 - Prótese Parcial Maxilar Removível (metal) (Material e Mão de obra)
(Especificações mínimas dos procedimentos:		

Descrição adicional: Procedimento de protético Prótese parcial removível (grade metálica e acrilização) PPR. Prótese com processo de fabricação em mufla, com resina de boa qualidade termo-polimerizável de alta resistência; Dentes (Biotone) de acrílico com no mínimo duas camadas de prensagem (corpo e esmalte), de alta resistência mecânica, química e à abrasão. Ausência total de bolhas e porosidades; Certificado ISO Grade de estrutura metálica em cromo cobalto fundida e polida, rolete de cera para registro de mordida; Montagen e remontagen, escultura de gengiva para finalização e acabamentos. Procedimentos odontológicos: Prótese parcial removível (grade metálica e acrilização) PPR. Moldagem inicial com alginato especial e vazamento do modelo com gesso especial. Mordida em cera e demarcações da linha do sorriso, escolha da cor do dente. Prova dos dentes e mordida. Instalação da prótese e possíveis ajustes.

Dotação:Acesso: 417 | Projeto: 2059 | Despesa: 3390 32 99 00 000 | Qtdade: 200,00

0008749 ISMAEL RUBEN IANKE LTDA	1.100,00	220.000,00
0004184 M. S. NUNES & CIA LTDA	811,17	162.234,00
0008751 CELMAR LIMA & CIA LTDA	700,00	140.000,00
0004114 ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS	600,00	120.000,00
Preço Médio:	802,79	160.558,00

Mínimo:	2.200,00	440.000,00
Médio:	2.828,00	565.600,00

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
417	2059	3390 32 99 00 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	565.600,00
				TOTAL: 565.600,00

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 4184 - M. S. NUNES & CIA LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8749 - ISMAEL RUBEN IANKE LTDA - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 4114 - ALESANDRO OLIVEIRA SANTOS - COTAÇÃO:

FORNECEDOR: 8751 - CELMAR LIMA & CIA LTDA - COTAÇÃO:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A crescente demanda por reabilitação oral da população, especialmente entre idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social, evidencia a necessidade urgente de ampliar o acesso a serviços especializados em prótese dentária. A reabilitação protética tem papel fundamental na restauração da função mastigatória, estética, fonação e qualidade de vida dos pacientes, além de contribuir diretamente para a promoção da saúde bucal e prevenção de agravos relacionados à ausência dentária.

É essencial o **credenciamento de profissionais e/ou laboratórios especializados em prótese dentária**, com o objetivo de suprir as demandas da população atendida, garantindo agilidade, qualidade e resolutividade no atendimento. O credenciamento permitirá ampliar a rede de prestadores habilitados para confecção e instalação de próteses totais, parciais removíveis e fixas, de acordo com os protocolos estabelecidos, respeitando os critérios clínicos, éticos e sanitários.

O credenciamento viabiliza uma gestão mais eficiente dos recursos públicos e maior controle dos serviços prestados, assegurando que os usuários tenham acesso a tratamentos odontológicos adequados, com profissionais capacitados e devidamente registrados nos conselhos de classe competentes.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O **alinhamento entre a contratação e o planejamento de próteses dentárias** é essencial para garantir a qualidade do tratamento, a satisfação do paciente e a eficiência da clínica ou laboratório odontológico.

O planejamento para o credenciamento das próteses dentárias, é necessário antes de qualquer contratação, o planejamento clínico deve estar estabelecido os seguintes critérios:

- **Avaliação Clínica do Paciente:** exame completo, raio-X, modelos, fotografias.
- **Definição do tipo de prótese:** fixa, removível, total, protocolo, sobre implantes etc.
- **Plano de tratamento:** etapas, prazos, materiais e custos.
- **Discussão com o paciente:** alinhamento de expectativas, estética, funcionalidade e orçamento.

Portanto a contratação precisa estar de acordo com os critérios clínicos estabelecidos, conforme contratação com prestados (laboratório, técnico ou fornecedor).

- Compatibilidade com o tipo de prótese planejado.
- Especialização e experiência.
- Materiais e tecnologia compatíveis (ex: CAD/CAM, zircônia, resina etc).
- Prazos que se alinham ao cronograma clínico.
- Capacidade de customização e ajustes.
- Ficha de laboratório detalhada.
- Moldagens precisas ou arquivos digitais.
- Instruções sobre cor, forma, oclusão e encaixes.
- Comunicação eficiente entre dentista da equipe da saúde bucal e protético e dentista do fornecedor.
- Preço do laboratório dentro da margem definida.
- Evitar retrabalhos e prejuízos por má comunicação.
- Especificações Técnicas Claras
- Feedback constante durante a confecção da prótese.
- Possibilidade de ajustes intermediários.
- Compartilhamento de fotos, vídeos.
- Checklists de planejamento e envio.
- Protocolos internos de comunicação com o laboratório.
- Registro de prazos, alterações e aprovações.
- Economia de tempo e recursos.
- Maior previsibilidade clínica e financeira.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As próteses dentárias a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do credenciamento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado



o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade deste, na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

Para fornecimento o prazo de entrega de próteses dentárias pode variar bastante dependendo de alguns fatores, como o tipo de prótese, a complexidade do caso, o laboratório protético envolvido e a agenda do dentista. No entanto, aqui estão prazos médios para cada tipo:

O prazo poderá ocorrer de 7 a 30 dias conforme prótese e adaptação do usuário, a contar da data do entrega definitiva da prótese dentária e respectiva Nota de Empenho, que será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de comunicados e solicitações.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, deverão ser rejeitados pela administração, em observância ao disposto no artigo 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. Imediatamente, e a rejeição ocorrer no ato da entrega, e
- b. Em até 5 dias, após a contratada ter ido devidamente notificada, caso a constatação da irregularidade seja posterior à entrega.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos itens e da respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão da nota fiscal em relação a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de medicamento distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, durante o exercício do ano anterior, conforme série histórica, acrescidos de uma margem de segurança.

A quantidade conforme a demanda de pacientes com necessidade de próteses dentárias.

Portanto serão realizadas no total de prótese dentária em torno de 20 mensais, podendo estas ser Próteses Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular (removível), Próteses Parcial Maxilar Removível.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Vislumbra-se para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo técnico busca a contratação e a qualificação de empresas especializadas no processo de credenciamento de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Porto Mauá, e a seleção da proposta mais vantajosa, através de credenciamento para futura e eventual aquisição de Próteses Dentária, visando o fornecimento necessário para a manutenção do atendimento da demanda dos municípios.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o total de medicamento distribuídas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município, durante o exercício do ano anterior, conforme série histórica, acrescidos de uma margem de segurança.

A quantidade conforme a demanda de pacientes com necessidade de próteses dentárias.

Portanto serão realizadas no total de prótese dentária em torno de 20 mensais, podendo estas ser Próteses Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Mandibular (removível), Próteses Parcial Maxilar Removível.

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretária da Saúde e Desenvolvimento Social

2.059 – Assistência Odontológica a População

0600 3390 32 00 00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Acesso: 417

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) em prótese dentária através de credenciamento, que deverão ser entregues de acordo com a necessidade da administração, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município de Porto Mauá-RS, localizada na Rua Alfredo João Bertol, conforme combinado com a empresa credenciada e a Secretaria Municipal de Saúde com horário e a data de atendimento ao usuário, nos dias úteis, no horário das 7:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:00 horas.

O credenciamento com as pesquisas de preços anexadas ao processo foi realizado através de consulta a contratações similares realizadas por administrações municipais e outros órgãos do Estado do Rio Grande do Sul, junto ao portal do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul TCE-RS - Licitacón, observando-se período não superior a 01 ano para o cômputo dos preços obtidos para o estabelecimento das estimativas, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o art. 9, inc. VII, da Instrução Normativa n. 58/2022, que regulamenta a Lei n. 14.133/2021, o parcelamento da contratação de bens ou serviços pode ser adotado quando for fundamentado na conveniência e na vantagem para a Administração Pública, considerando, entre outros aspectos, a natureza do objeto, a quantidade a ser adquirida, e a possibilidade de obtenção de melhores preços. No caso da contratação dos Próteses dentárias, objeto deste estudo, a solução será parcelada, de forma a garantir a adjudicação por item, conforme estabelecido na jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, que orienta a adjudicação por item como forma de evitar a fragmentação indevida do objeto e garantir maior competitividade. A decisão de parcelar a contratação foi tomada com base nas necessidades específicas de cada tipo de material e na vantagem competitiva que o parcelamento oferece, tanto em termos de preço quanto de qualidade. A adjudicação por item permitirá que a Administração obtenha as melhores propostas para cada tipo de insumo, assegurando a eficiência, a qualidade e a economia na execução dos serviços de manutenção e reparos. Esta prática está alinhada à jurisprudência consolidada, como a Súmula TCU 247/2004, e garante que a contratação seja feita de maneira mais eficaz e vantajosa para a Administração Pública.

Sendo assim este credenciamento podem ocorrer os parcelamentos conforme entrega e demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos dessa contratação, é assegurar o fornecimento de Próteses Dentárias aos munícipes através da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Pretende-se ainda, com o presente processo Credenciamento de empresa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município de Porto Mauá, assegurando tratamento isonômico entre os credenciados, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestadamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

O processo credenciamento de empresa exigirá da contratada o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização dos recursos, e a redução dos impactos ambientais.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Conforme tramites da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal da ata de registro de preços/contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A. Elaboração do edital, minuta da ata e eventual contrato, a cargo do setor de licitações;
- B. Publicação e divulgação do edital e anexos, a cargo do setor de licitações;
- C. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso aplicável;
- D. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- E. Assinatura e publicação da ata, a cargo do setor de licitações; e
- F. Realização de empenho.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O credenciamento conforme objeto apresentado neste Estudo Preliminar Técnico, a empresa credenciada deverá obedecer a legislação vigente conforme Ministério do Meio Ambiente preconiza. Conforme possíveis impactos ambientais, com descarte correto através de apresentação da empresa que realiza a coleta dos materiais.

Materiais utilizados: resinas acrílicas, gesso odontológico, metais (níquel, cromo, cobalto), cerâmicas, entre outros.

Façam o descarte correto de resíduos perigosos conforme legislação ambiental.

Utilizem sistemas de ventilação e filtragem de ar.

Reutilizem ou reciclem materiais sempre que possível.

Adotem processos digitais (como CAD/CAM), que geram menos resíduos físicos.

Capacitem os funcionários em práticas de biossegurança e sustentabilidade.

Realizem licenciamento ambiental, caso a legislação local exija.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado conforme lei 14.133 de 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui o presente objeto processo de credenciamento de empresa para confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Porto Mauá.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este procedimento credenciamento será realizado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. O processo segue os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e isonomia.

O presente contrato tem como objeto o **credenciamento do LABORATÓRIO/PROFISSIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA** para a prestação de serviços técnicos laboratoriais especializados em prótese dentária, conforme as normas técnicas e éticas aplicáveis à profissão, em atendimento às demandas da CONTRATANTE.



O objetivo principal é assegurar o acesso equitativo, promovendo a eficácia dos tratamentos e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde da população do município.

O acesso à saúde de qualidade é um direito fundamental de todos os cidadãos, garantido pela Constituição Federal e por diversos tratados internacionais de direitos humanos. Portanto, é responsabilidade do poder público, em todos os níveis, assegurar a disponibilidade de ampla para pacientes que fazem uso de próteses dentárias, fundamental para garantir o atendimento integral e adequado às diferentes condições de saúde desta população.

Em resumo, a necessidade da contratação de empresa(s) para o fornecimento dos itens constantes neste Termo de Referência, representa um passo essencial para fortalecer o Sistema de Saúde do município de Porto Mauá/RS, promovendo a eficiência na gestão dos recursos públicos e o acesso universal aos tratamentos necessários para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

Este contrato fundamenta-se nas seguintes normas legais e regulamentares:

- **Lei nº 5.081/1966**, que regula o exercício da Odontologia no Brasil;
- **Resolução CFO nº 198/2019**, que regulamenta os laboratórios de prótese dentária e sua atuação junto aos cirurgiões-dentistas;
- **Código de Ética Odontológica** (Resolução CFO nº 118/2012 e atualizações);
- **Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, quando aplicável;
- **Demais legislações sanitárias e regulatórias vigentes** relacionadas à prestação de serviços odontológicos e laboratoriais;
- **Normas da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar)**, quando envolver prestação de serviços a planos de saúde.
- **Lei federal 14.133/2021**, referente a processo de licitações;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecer as Próteses dentária, que deverão ser entregues em 7 a 30 dias conforme próteses dentárias e adaptação do usuário, após a emissão da ordem de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, localizada na rua Alfredo João Bertol, nº S/N, Centro, Porto Mauá /RS, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 7:45 às 11:00 e das 13:00 às 16:00.

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes previstas no Edital de Credenciamento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital de Credenciamento, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

Para fornecimento dos itens, a(s) empresa(s) credenciadas(s) deverá fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações da proposta e atenderem aos padrões de mercado, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, ANVISA, ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes.

Os bens a serem adquiridos, enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Neste certame não haverá a garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pois não há complexibilidade na presente licitação, e a entrega do material será de acordo com a demanda do município, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

Para fornecimento dos bens, conforme dispõe o art. 62, inciso III da Lei nº 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, que deverá comprovar a atuação em ramo de atividade compatível com o objeto Do Credenciamento, bem como, apresentar os documentos referentes a habilitação fiscal, social e trabalhista. (art. 62, inciso III, da lei federal 14.133/2021).

Neste certame, como habilitação técnica, conforme dispõe o art. 62, inciso II da Lei nº 14.133/2021, será exigido: Licença Sanitária Estadual ou Municipal para exercer as atividades de comercialização, venda e distribuição dos materiais (qualquer destas atividades ou outras compatíveis);

Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, em cópias autenticadas em cartório ou apresentada em original pra autenticação da cópia por Servidor Público do Município de Porto Mauá.



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/09/2025

Hora: 14:20:03

Licença de Funcionamento expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;

Certificado (comprovante) de Registro de produtos emitidos pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), em vigência. Caso algum produto seja isento de registro deverá ser apresentado documento que comprove a isenção;

Certificado de Responsabilidade Técnica do responsável pelo junto ao Conselho federal de Odontologia, em validade;

Requerimento par credenciamento, conforme modelo -Anexo I;

Declaração de inexistência de empregados modelo -Anexo II;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Registro Comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Certidão negativa de Débitos Relativos a tributos federais;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente;

Certidão de regularidade de situação perante o fundo de garantia por tempo de serviços (FGTS);

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede de licitante, com validade de 90 (noventa) dias de sua expedição;

Certidão Negativa Trabalhista;

Prova de possuir em seu quadro funcional profissional competente, devidamente inscrito no CRO ou equivalente;

Alvará Sanitário válido na data da sessão do credenciamento, assim como assinatura do contrato, do estabelecimento onde serão prestados os serviços de prótese dentária;

Todos os documentos referentes a Qualificação Técnica, que serão renovados periodicamente, deverão estar com prazo de validade vigente, na especialidade o qual profissional atua e que está cotado, servindo para este fim, a prova conclusão do curso de especialização ou carteira do conselho profissional respectivo, ou ainda, documento equivalente, idôneo para a comprovação da capacidade do profissional. Os profissionais relacionados é que deverão prestar os serviços.

Cadastro Nacional de Estabelecimento -CNES;

Podem ser aceitos documentos impressos da internet, extraídos de sites oficiais, desde que seja possível a verificação da autenticidade dos mesmos através da Rede Mundial de Computadores. Esses documentos podem ser caracterizados como originais.

Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, bem como realizar a entrega o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Poderá haver correção monetária dos valores do registro após um ano de vigência, mediante aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a ser instituído em seu lugar.

A Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, opta por não haver a possibilidade de o edital prever preços diferentes na presente Credenciamento, bem como não haver a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto neste Termo de Referência. deste Edital.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-Especificações Técnicas do Produto

- **Base da prótese:**
 - **Resina acrílica termopolimerizável** (alta resistência e biocompatibilidade)
 - **Cromo-cobalto** (para armações metálicas, em PPR);
 - Moldagem em alginato e vazamento do modelo em gesso pedra;
- **Dentes artificiais:**
 - Resina acrílica ou compósitos fotopolimerizáveis
 - Disponíveis em diferentes tons (seguindo guias como Vita Classical A1–D4)
- **Estrutura metálica (se aplicável):**
 - Grade de estrutura metálica em cromo e cobalto fundida e polida.

-Condições de Entrega

- Entrega fracionada conforme cronograma fornecido pela contratante.
- Local de entrega: Consultório Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Mauá;
- Prazo máximo de entrega: de 7 a 30 dias conforme adaptação do paciente com a prótese dentária.
- Embalagem individual por unidade ou em pacotes, com identificação de lote e validade.
- Transporte sob responsabilidade do fornecedor, garantindo integridade do produto.

- Prazos e Validade

- Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.
- Produto deve estar dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de uso.

-Qualidade e Certificações

- Produto deve possuir registro ou notificação na ANVISA.
- Apresentar laudos técnicos de desempenho e absorção, se solicitado.
- Amostras poderão ser solicitadas para avaliação técnica antes da adjudicação.

- Garantias e Substituição

- Substituição imediata de itens danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações.
- Atendimento a eventuais reclamações no prazo máximo de 48 horas.

-Documentação Obrigatória

- Nota fiscal com descrição clara dos produtos.
- Certificado de conformidade, se aplicável.
- Declaração de que os produtos não causam riscos à saúde do usuário.

-Condições Comerciais

- Forma de pagamento: até 30 dias após entrega e aceite.
- Preço fixo durante o período de vigência contratual.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As próteses dentárias referentes a esta contratação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no consultório Odontológico, localizada na Rua João Bertol Porto Mauá/RS, em horário de expediente, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, após o envio da ordem de entrega, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência e no Edital credenciamento, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica em relação a qualidade e especificação dos materiais que



serão entregues.

O credenciado deverá entregar os prótese dentária de forma parcelada, de acordo com a necessidade de consumo da administração, no prazo de até 7 a 30(dez) dias, a contar da data do envio da ordem de entrega, e adaptação do usuário com a prótese. A comunicação será realizada através de correspondência eletrônica para o e-mail informado pela contratada para recebimento de solicitações.

Quanto a validade dos produtos: Serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade determinada pelo fabricante, na data da entrega ao Município. OBS: Caso na descrição do item, seja exigido outro prazo de validade específico, o item deverá ser entregue conforme a descrição deste. O não atendimento desta exigência, implicará no não recebimento do produto e a sua devolução.

O material/equipamento a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme o que segue:

O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, em suas embalagens originais, devidamente identificados, e sem indícios de violação (lacrado).

As garantias mínimas para todos os prótese dentárias, serão concedidas pela Laboratório, não podendo ser inferiores a 12 (meses), a contar do seu recebimento definitivo e seguirão as seguintes condições:

- A empresa vencedora deverá efetuar o transporte do equipamento de um local para o outro (se necessário), por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.
- A empresa vencedora, durante a vigência da garantia, deverá efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nenhum custo adicional a Contratante.
- Caso constados vícios ocultos ou defeitos de fabricação nos equipamentos, ou ainda, avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento, o licitante, após ter sido devidamente notificado, terá o prazo de até 10 (dez) dias para efetuar os reparos necessários ou a substituição do objeto, ficando a despesa da operação a cargo do licitante vencedor do certame.

Nos demais casos, as garantias dos materiais (próteses dentária), serão aquelas indicadas pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital Credenciamento e seus anexos, ou ainda, em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a. imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b. em até 5 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

No caso das Próteses Dentárias : Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos itens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de retirada do item das dependências da Administração pelo Contratado.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento dos itens e da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo. Na hipótese de a verificação não ocorrer no prazo estipulado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo, no dia do esgotamento do prazo.

Em caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que permite à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não



será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

A contratante se compromete a receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como verificar, no prazo estipulado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar-se-á a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos bens fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

A credenciamento deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Ocorrendo alguma das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico a ata de registro de preços, desde que requerido pela contratante ou pela contratada e desde que documental e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021, o credenciamento terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovadamente vantajoso.

A Contratante se compromete a realizar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e na forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A execução da Credenciamento de empresa deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Odontóloga (instituída pela Gestão) ou pelos respectivos substitutos. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

A responsável pela fiscalização, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14/133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

- Todas as despesas relacionadas a deslocamentos necessários para a execução dos serviços ora contratados, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA, não sendo devidas quaisquer reembolsos pela CONTRATANTE.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na IN

RFB nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

O futuro contratado será selecionado por meio de Credenciamento, de forma eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento do tipo menor preço por item, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, artigo 17, § 2º e artigo 33, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Previamente à celebração do Credenciamento de empresa especialista em Prótese Dentária, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, por meio de consulta a cadastros informativos oficiais, tais como Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Modalidade, Tipo de Licitação e Critério de Julgamento

Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada por meio de licitação, nos termos do art. 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, exclusiva à participação de empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, e o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço.

Critérios de Apresentação E Aceitação da Proposta

A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo indicação da marca do produto, o número de registro do(s) produto(s) ou certificado de isenção correspondente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, o preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto,

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

O proponente NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



Críticos De Habilitação - Documentação Exigida

Para a prestação dos serviços/fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, tais como:

- Contrato Social ou Ato Constitutivo;
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da Licitante;
- Regularidade para com o Sistema de Seguridade Social – INSS (CND), somente se as contribuições sociais não estiverem englobadas na Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- Certidão Negativa de feitos sobre falência.
- Qualificação técnica:

a) Prova de Licença de Fiscalização Sanitária, ou equivalente, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal. Acaso não haja, deverá apresentar declaração do Poder Público local que comprove a não emissão deste documento.

b) Autorização de funcionamento do licitante, expedido pela Agência de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (MS) – ANVISA. Poderá ser apresentada a publicação no Diário Oficial da União (DOU), para os produtos correlatos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos previstos para aquisição dos respectivos materiais foram fundamentados no consumo mensal da série histórica da Saúde bucal do setor de Secretaria Municipal de Saúde, com base no quantitativo utilizado nos últimos 12 meses. Além disso, a quantidade estimada dos materiais, justifica-se em face da análise obtida pelos atendimentos realizados, acrescida da margem de segurança.

A estimativa do valor da contratação foi obtida através de pesquisa ao Sistema de Licitações e Contratos do Estado do Rio Grande do Sul - Licitacon, por meio de contratações realizadas por outros municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a “utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso”.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social

2.059 – Assistência Odontológica a População

0600 3390 32 00 00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Acesso: 417

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, estão previstas no orçamento municipal.

ORDENADOR DE DESPESA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PORTO MAUÁ
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 17/09/2025

Hora: 14:20:03

DALVAN VANZELLA